

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 246
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9350-024 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

**ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Je
M *JK*
JK

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 11-03-2010

Iniciada às: 10:00

Aprovada em minuta a 11-03-2010

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa e Financeira

- 1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 25 de Fevereiro de 2010 - Para deliberação;
- 2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Relatório de Actividades dos Serviços de 18 de Fevereiro a 2 de Março de 2010 - Para conhecimento;
- 4 - Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Médicas - Estágio de aluno da FCM na Ilha do Pico - Trabalho de Investigação - Agradecimento - Para conhecimento;
- 5 - Hernâni Jorge - Justificação de falta à reunião ordinária de 25 de Fevereiro de 2010, por estar ausente da ilha do Pico - Para deliberação;
- 6 - Carlos Alberto Sequeira - Pedido de pagamento do consumo de água em prestações - Para deliberação;
- 7 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 10 de Março de 2010 - Para conhecimento;
- 8 - 3.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1. Projectos de Arquitectura

- 1 - António Augusto Afonso Carvalho - Processo n.º 087/2005 - Alteração (Telas Finais) - Para deliberação;
- 2 - Jeni Carla Valim Simas - Processo n.º 025/2009 - Para deliberação;
- 3 - ACIP - Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico - Processo n.º 074/2009 - Para deliberação;

II.2. Projectos de Arquitectura e Especialidades

- 1 - Mara Sofia Santos da Luz - Processo n.º 075/2009 - Para deliberação;

II.3. Projecto de Especialidades

- 1 - José Joaquim Fialho Pereira - Processo n.º 058/2009 - Para ratificação;

II.4. Informações Prévias

- 1 - Maria de Fátima Pereira Amaral da Costa - Processo n.º 15/2009 - Para deliberação;
- 2 - César Fernando Neves Gonçalves - Processo n.º 018/2009 - Para deliberação;

II.5. Loteamentos

- 1 - Manuel Rodrigues de Matos - Processo n.º 001/2003 - Parecer Final - Para deliberação;
- 2 - Alberto Manuel da Costa Garcia e José António Oliveira Pereira - Processo n.º 001/2009 - Recepção Provisória e Libertação de Garantias - Para deliberação;

II.6. Destaques

- 1 - António Eduardo Silva Luís - Registo n.º 1208/2010 - Para deliberação;
- 2 - Gilberto Branco Cordeiro - Registo n.º 1265/2010 - Para deliberação;

II.7. Empreitadas

- 1 - "Empreitada de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena" - Prorrogação de Prazo de Execução - Registo n.º 1156/2010 - Para deliberação;

- 2 - "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas de Dimental, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo" - 13.º Auto de Medições (Janeiro de



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 812 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0950-364 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
EMAIL: geral@cm-madalena.pt

Jes.

A

[Handwritten signature]

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.
- Vice-Presidente:** José António Marcos Soares
- Vereadores:** Marco José Freitas da Costa
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência do Vereador Hernâni Hélio Jorge.

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, a Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Maria Manuela Serpa, a Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, Jorge Manuel Pereira Rodrigues, e secretariada pelo seu Adjunto, Mário Silva.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:

1. Clube Naval da Madalena – Prolongamento de horário de funcionamento pontual, até às 04h00, no dia 13 de Março de 2010 – Para deliberação;

Deliberação nº 98/2010 (11-03-2010)

- **Integrar o ponto no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

1. **Clube Naval da Madalena – Prolongamento de horário de funcionamento pontual, até às 04h00, no dia 13 de Março de 2010 – Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 6, de 10 de Março de 2010, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*Considerando o requerimento apresentado pelo Clube Naval da Madalena, solicitando o prolongamento de horário do Bar até as até as 04h00, no dia 13 de Março de 2010, salientando que “... reabriram á pouco tempo, pretendem fazer uma festa temática, atendendo a que na Madalena não existe nenhuma actividade nocturna, ressaltando que não existe nenhuma habitação residencial ocupada, junto ao Clube Naval, pelo que não vai perturbar.”*, Informa-se o seguinte: Estatui o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, que a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e nas festas populares e ou do município. Tal competência poderá igualmente ser exercida, também a requerimento dos interessados devidamente fundamentados, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Concomitantemente, tendo em atenção que estamos perante uma actividade dinamizadora da freguesia da Madalena e considerando que serão respeitadas as alíneas do artigo 13 supra referido, entende-se estarem cumpridos os requisitos para o deferimento.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 99/2010 (11-03-2010)

- **Autorizar o prolongamento de horário.**

Deliberação tomada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1. Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25-02-2010.

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-224 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 626 709
TELEFAX 292 626 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gaval@cm-madalena.pt

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 101/2010 (11-03-2010)

- Tomado conhecimento

3. Apresentação do Relatório dos Serviços de 18 de Fevereiro a 2 de Março de 2010 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 18 de Fevereiro a 2 de Março de 2010, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 102/2009 (11-03-2010)

- Tomado conhecimento

4. Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Médicas - Estágio de aluno da FCM na Ilha do Pico - Trabalho de Investigação - Agradecimento - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1451, de 25 de Fevereiro de 2010, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O **Presidente** interveio dizendo que os documentos referentes a este trabalho de investigação e anexos ao registo apresentado, fossem entregues ao competente serviço camarário.

Deliberação n.º 103/2010 (11-03-2010)

- Tomado conhecimento.

5. Hernâni Jorge - Justificação de falta à reunião ordinária de 25 de Fevereiro de 2010, por estar ausente da ilha do Pico - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1510, de 26 de Fevereiro de 2010, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 104/2010 (11-03-2010)

- Justificar a falta.

Deliberação tomada por unanimidade.

6. Carlos Alberto Sequeira - Pedido de pagamento do consumo de água em prestações - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1341, de 22 de Fevereiro de 2010, bem como a informação

n.º 45/2010, de 24 de Fevereiro, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Tendo em conta o requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, pelo munícipe supra citado, solicitando o pagamento do consumo de água do mês de Julho de 2009, no valor de 433,33 €, em 12 prestações mensais, (36,11€ /mês) situação esta que se verificou pelo facto do Sr. Carlos Sequeira se encontrar a ser operado no Hospital de Ponta Delgada; A Assistente Técnica Luísa Sousa, em informação anexa, refere que o leitor cobrador ao recolher a leitura do contador em questão, no mês de Julho, verificou que o contador estava sempre a contar, tendo nesse momento fechado a torneira de segurança junto ao mesmo. Mais acrescentou que não há erro na leitura recolhida. Face ao exposto, informa-se que o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, no artigo 25º, nº 6, refere: "No caso de consumo excessivo, por razões acidentais da responsabilidade do consumidor, e devidamente comprovadas pela EG, poderá aquele solicitar, em requerimento fundamentado, o pagamento do consumo em prestações mensais." Assim, e tendo em conta que a pensão mensal do Sr. Carlos Sequeira é de 274,79€, pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento daquela facturação de água nas 12 prestações mensais.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 105/2010 (11-03-2010)

- **Autorizar o pagamento do consumo de água do mês de Julho de 2009 em 12 prestações.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 10 de Março de 2010 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 10 de Março do corrente ano, no valor de 221.509,21€ (duzentos e vinte e um mil quinhentos e nove euros e vinte e um cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 106/2010 (11-03-2010)

- **Tomado conhecimento.**

8. 3.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, a informação n.º 5/2010, de 4 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 046
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 808 700
TELEFAX. 292 528 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Classificação Orçamental 0102.08010101 ----- 5.000,00 €

Rubricas a deduzir:

2008/35 – Pavimentação de Arruamentos Municipais

Classificação Orçamental 0102.07030308 ----- 5.000,00 €

Assim, precisa-se de autorização para se elaborar a respectiva alteração de acordo com o apresentado.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 107/2010 (11-03-2010)

- **Autorizar a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos**II.1. Projectos de Arquitectura****1. António Augusto Afonso Carvalho - Processo n.º 087/2005 - Alteração (Telas Finais) - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 117/2010, de 5 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram no aumento da espessura das paredes de alvenaria de pedra (que resultou num aumento de área de construção de 11,65m²), substituição de um vão de janela por uma porta, alargamento das portas do alçado posterior e alteração das divisórias interiores. Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico, e não originam alterações aos Projectos de Especialidades. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 108/2010 (11-03-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Jeni Carla Valim Simas - Processo n.º 025/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 118/2010, de 5 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, pretende proceder à construção de um edifício de habitação e escritórios num lote de sua propriedade sito à Rua Dr. Manuel de Arriaga, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Loteamento n.º 009/1991, onde se insere a pretensão. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 109/2010 (11-03-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. ACIP - Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico - Processo n.º 074/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 120/2010, de 8 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, pretende proceder à remodelação e ampliação de um edifício de serviços de sua propriedade, sito ao Largo Cardeal Costa Nunes, Madalena, onde se situa a sua sede. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 110/2010 (11-03-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.2. Projectos de Arquitectura e Especialidades

1. Mara Sofia Santos da Luz - Processo n.º 075/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime

ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. **PROJECTOS DE ESPECIALIDADES:** Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 111/2010 (11-03-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.3. Projecto de Especialidades

1. José Joaquim Fialho Pereira - Processo n.º 058/2009 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 106/2010, de 3 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 112/2010 (11-03-2010)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.4. Informações Prévias

1. Maria de Fátima Pereira Amaral da Costa - Processo n.º 15/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 110/2010, de 5 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito ao Caminho do Poço, Criação Velha. A pretensão mereceu parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico e da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, respeitando os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.*”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 113/2010 (11-03-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. César Fernando Neves Gonçalves - Processo n.º 018/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 121/2010, de 8 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*O requerente, na qualidade de promitente adquirente com autorização do proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito ao Caminho do Cais do Mourato, Bandeiras. A pretensão mereceu parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.*”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 114/2010 (11-03-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946
CARGO CARDEAL DOSTA NUNES
9950-854 MADALENA DO RICO
TEL. EF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O processo supra identificado, esteve presente à reunião camarária de 2009/10/01, tendo sido deferido. Dada a dimensão do loteamento em causa, esteve o mesmo sujeito a discussão pública, cujo período terminou em 2010/03/01, sem que tenha sido manifestada qualquer objecção ao mesmo. Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido da emissão de decisão final sobre este processo, mantendo-se o deferimento, dando-se assim cumprimento ao disposto nos artigos 21.º, n.º 8 do artigo 20.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 115/2010 (11-03-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Alberto Manuel da Costa Garcia e José António Oliveira Pereira - Processo n.º 001/2009 - Recepção Provisória e Libertação de Garantias - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 124/2010, de 9 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Tendo sido realizada vistoria às obras em questão, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, foi entendimento da Comissão que “...podem ser recepcionadas as obras mencionadas.”. Das obras concluídas, destaca-se o abastecimento de água aos lotes e o abastecimento de energia eléctrica, comprovado por Auto de Recepção Provisória da EDA, bem como as Infra-Estruturas de Telecomunicações comprovada por Termo de Responsabilidade pela Execução. Assim, face ao exposto, propõe-se: 1) Que seja homologado o Auto de Vistoria, e em consequência, se proceda à recepção provisória das obras concluídas e identificadas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 87.º, nomeadamente da rede de abastecimento de água, e infra-estruturas de telecomunicações. 2) Que se reduza a caução para o valor de 3.052,02€, pela libertação de 27.468,18€, conforme disposto no n.º 5 do artigo 54.º, válido pelo prazo de garantia de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo 87.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 116/2010 (11-03-2010)

- **Proceder à recepção provisória das obras concluídas e identificadas e reduzir a caução para o valor de 3.052,02€, pela libertação de 27.468,18€.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.6. Destaques

1. António Eduardo Silva Luís - Registo n.º 1208/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 109/2010, de 5 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 1856,70m², dum prédio urbano com 3973,50m² dos quais 105,75m² de área coberta, correspondente ao artigo urbano n.º 2233 da freguesia da Madalena, sito à Rua dos Biscoitos, Madalena. O solicitado, localizando-se em zona urbana da Madalena/Criação Velha, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com arruamentos públicos. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 117/2010 (11-03-2010)

- **Deferir o pedido e emitir certidão comprovativa.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Gilberto Branco Cordeiro - Registo n.º 1265/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 111/2010, de 5 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de cabeça de Casal da Herança de Maria Jandira Gomes Cordeiro e como procurador de dois dos herdeiros e autorização de um terceiro, pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 1450,00m², dum prédio rústico com 4300,00m², correspondente ao artigo rústico n.º 9187 da freguesia da Madalena, sito à Rua do Colégio, Madalena. O solicitado, localizando-se em zona urbana da Madalena/Criação Velha, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com arruamentos públicos. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 046
 LARGO CARDEAL COSTA MINES
 6950-304 MADALENA DO FICO
 TÉLEF. 292 628 700
 TELEFAX. 292 628 748
 SITE: www.cm-madalena.pt
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

1. "Empreitada de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena" - Prorrogação de Prazo de Execução - Registo n.º 1156/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, bem como a informação n.º 115/2010, de 9 de Março, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Interveio o Presidente considerando exagerada a prorrogação acrescentando não ter argumentos para contrariar as informações fornecidas pelos competentes serviços, no entanto, disse estar ciente das dificuldades em trabalhar ao ar livre, causadas pelas condições atmosféricas que se tem verificado.

Com base na intervenção do Presidente e na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa José Artur Cruz Leal Unipessoal, Lda; Considerando o terminus previsto para a obra, ser o próximo dia 15 de Março; Considerando a solicitação do empreiteiro para concessão de prorrogação pelo prazo de 120 dias, ou seja até 12 de Julho de 2010, argumentando essa necessidade com os atrasos provocados pelo mau tempo, com chuva e ventos fortes; Tendo em conta que a prorrogação solicitada, por força do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, se reveste de carácter de prorrogação legal, sendo a Fiscalização favorável à mesma; Tendo em conta que em face disso, não se verifica a situação de incumprimento por responsabilidade do empreiteiro, não sendo por isso aplicáveis as disposições dos artigos 325.º, 403.º e 404.º do Código dos Contratos Públicos; Tendo em conta que o pedido se encontra instruído com os competentes Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamentos e Plano de Pagamentos, adequado à prorrogação solicitada; Tendo em conta tudo o exposto, caberá ao dono de obra – Câmara Municipal –, decidir sobre a concessão da prorrogação legal solicitada. Refira-se ainda que a referida prorrogação não acarretará custos adicionais com a Fiscalização.”*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 119/2010 (11-03-2010)

- **Autorizar a prorrogação do prazo de execução até ao dia 12 de Junho de 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas de Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo" - 13.º Auto de Medições (Janeiro de 2009) - Registo n.º 1274/2010 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 120/2010 (11-03-2010)

- **Tomado conhecimento.**

II.8. Emissão de Parecer

1. Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas - Registo n.º 1410/2010 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, bem como a informação n.º 123/2010, de 9 de Março, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Através do fax com registo de entrada n.º 1410, a Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA, solicita a emissão de parecer relativamente à instalação das suas unidades industriais na pedreira no lugar de Meio-Mundo, Santa Luzia. A localização pretendida, situa-se apenas marginalmente no Concelho da Madalena, desenvolvendo-se quase na sua totalidade no Concelho de São Roque. A área em questão, encontra-se classificada no Plano Director Municipal como Espaço Florestal de Protecção. De acordo com o artigo 8.º do Regulamento do PDM, apenas os estabelecimentos industriais da classe C podem localizar-se fora dos Espaços Industriais, o que não acontece com a pretensão em análise. No entanto, julga-se de ter em ponderação os seguintes aspectos: 1) Como se referiu anteriormente, a localização pretendida ocupa apenas marginalmente área do município; 2) Em reunião camarária de 15 de Junho de 2009, emitiu parecer favorável à instalação de indústria extractiva no local; 3) Anteriormente, já havia sido exercida a actividade de extracção, pelo que o uso do solo já está há muito afecto ao uso pretendido; 4) As unidades industriais em causa destinam-se à produção de materiais de construção, pelo que se trata de uma actividade complementar à extracção; 5) Por último, e factor mais importante, a instalação destas indústrias permitirá a sua saída da Pedreira da Barca, com todas as consequências em termos de melhoria da qualidade ambiental e de vida nessa zona privilegiada do Concelho da Madalena. Em face de tudo o exposto, julgamos de emitir parecer favorável à instalação das unidades industriais no local pretendido.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 121/2010 (11-03-2010)

- Emitir parecer favorável.

Deliberação tomada por unanimidade.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 846
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 626 700
TELEFAX. 292 626 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

 redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

O VICE-PRESIDENTE:

OS VEREADORES:




